

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
PALACETE EDSIN DIAS DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE - SE

EM: 17 / 12 / 2007

Prof. José Carlos Angelo
Chefe de Gabinete
Dec. 227/2007

LEI N° 559 de 13 dezembro de 2007.

"Dispõe Sobre o Reajuste do aumento Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

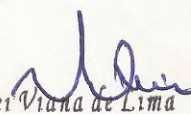
Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal conceder reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo do Município de Xapuri.

Art. 2° - Fica autorizado o Executivo Municipal a equiparar as Funções Gratificadas, constantes do Organograma Estrutural da Câmara Municipal, tendo em vista que a necessidade de se adequar aos valores pagos pelo Poder Executivo Municipal aos Cargos de igual responsabilidades de acordo com o quadro descrito abaixo:

FUNÇÃO	SALÁRIO
Diretor Administrativo	R\$ 1.092,00
Diretor Financeiro	R\$ 1.092,00
Assessor Legislativo	R\$ 554,76
Chefe de Setor de Pessoal	R\$ 483,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, em 13 de dezembro de 2007 no 105° Aniversário da Revolução Acreana e no 102° Aniversário de Emancipação Política de Xapuri-Ac.


Vanderlei Viana de Lima
Prefeito Municipal
Xapuri - Acre